



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 929

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	5
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Vigilância Sanitária	10
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	10
CANCELAMENTO DE LICENÇA	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 929

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Magda, 10 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2499, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

*DISPÕE SOBRE A
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
MENSAL DE DESEMBOLSO,
CONFORME O ART. 54º, DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL, E TENDO
EM VISTA O ART. 8º E 13º DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE
MAIO DE 2000.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 54º da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º e 13º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000, DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2022, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º Na programação da despesa, não se poderá fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei 1525 de 15 de junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art 5º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2023 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 6º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei 1548, de 23 de novembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual), cujas complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 929

Página 3 de 10



MUNICÍPIO DE MAGDA

DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO ARTIGO 8º DA LEI 101/00
EXERCÍCIO DE 2023 - MENSAL - ANEXO I

	R\$													
RECEITAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL	
Receitas Correntes	2.857.750,00	2.857.750,00	2.857.750,00	2.857.750,00	2.857.750,00	2.857.750,00	2.857.750,00	2.857.750,00	2.857.750,00	2.857.750,00	2.857.750,00	2.857.750,00	2.857.750,00	34.293.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições	244.483,33	244.483,33	244.483,33	244.483,33	244.483,33	244.483,33	244.483,33	244.483,33	244.483,33	244.483,33	244.483,33	244.483,33	244.483,33	2.933.800,00
Receita de Contribuições	83.083,33	83.083,33	83.083,33	83.083,33	83.083,33	83.083,33	83.083,33	83.083,33	83.083,33	83.083,33	83.083,33	83.083,33	83.083,33	997.000,00
Receita Patrimonial	141.250,00	141.250,00	141.250,00	141.250,00	141.250,00	141.250,00	141.250,00	141.250,00	141.250,00	141.250,00	141.250,00	141.250,00	141.250,00	1.695.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.821.550,00	2.821.550,00	2.821.550,00	2.821.550,00	2.821.550,00	2.821.550,00	2.821.550,00	2.821.550,00	2.821.550,00	2.821.550,00	2.821.550,00	2.821.550,00	2.821.550,00	33.858.600,00
Outras Receitas Correntes	29.500,00	29.500,00	29.500,00	29.500,00	29.500,00	29.500,00	29.500,00	29.500,00	29.500,00	29.500,00	29.500,00	29.500,00	29.500,00	354.000,00
Retenção Fundeb	462.116,67	462.116,67	462.116,67	462.116,67	462.116,67	462.116,67	462.116,67	462.116,67	462.116,67	462.116,67	462.116,67	462.116,67	462.116,67	5.545.400,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra-orçam.	226.833,33	226.833,33	226.833,33	226.833,33	226.833,33	226.833,33	226.833,33	226.833,33	226.833,33	226.833,33	226.833,33	226.833,33	226.833,33	2.722.000,00
Contribuições	143.333,33	143.333,33	143.333,33	143.333,33	143.333,33	143.333,33	143.333,33	143.333,33	143.333,33	143.333,33	143.333,33	143.333,33	143.333,33	1.720.000,00
Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	83.500,00	83.500,00	83.500,00	83.500,00	83.500,00	83.500,00	83.500,00	83.500,00	83.500,00	83.500,00	83.500,00	83.500,00	83.500,00	1.002.000,00
RECEITA TOTAL ORÇ	3.084.583,33	3.084.583,33	3.084.583,33	3.084.583,33	3.084.583,33	3.084.583,33	3.084.583,33	3.084.583,33	3.084.583,33	3.084.583,33	3.084.583,33	3.084.583,33	3.084.583,33	37.015.000,00
Saldo Financeiro Exerc. Anterior	4.695.784,76	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND
Saldo Financeiro no mês (SF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL ORÇ + SF	3.084.583,33	3.084.583,33	3.084.583,33	3.084.583,33	3.084.583,33	3.084.583,33	3.084.583,33	3.084.583,33	3.084.583,33	3.084.583,33	3.084.583,33	3.084.583,33	3.084.583,33	37.015.000,00
DESPESAS														
Despesas Correntes	2.769.888,46	2.769.888,46	2.769.888,46	2.769.888,46	2.769.888,46	2.769.888,46	2.769.888,46	2.769.888,46	2.769.888,46	2.769.888,46	2.769.888,46	2.769.888,46	4.088.226,92	34.557.000,00
Pessoal/Enc. Sociais	1.318.338,46	1.318.338,46	1.318.338,46	1.318.338,46	1.318.338,46	1.318.338,46	1.318.338,46	1.318.338,46	1.318.338,46	1.318.338,46	1.318.338,46	1.318.338,46	2.636.676,92	17.138.400,00
Juros/Enc.Div. Int.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Desp. Correntes	1.451.550,00	1.451.550,00	1.451.550,00	1.451.550,00	1.451.550,00	1.451.550,00	1.451.550,00	1.451.550,00	1.451.550,00	1.451.550,00	1.451.550,00	1.451.550,00	1.451.550,00	17.418.600,00
Despesas de Capital	204.833,33	204.833,33	204.833,33	204.833,33	204.833,33	204.833,33	204.833,33	204.833,33	204.833,33	204.833,33	204.833,33	204.833,33	204.833,33	2.458.000,00
Investimentos	160.750,00	160.750,00	160.750,00	160.750,00	160.750,00	160.750,00	160.750,00	160.750,00	160.750,00	160.750,00	160.750,00	160.750,00	160.750,00	1.929.000,00
Inversões Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Div.	27.416,67	27.416,67	27.416,67	27.416,67	27.416,67	27.416,67	27.416,67	27.416,67	27.416,67	27.416,67	27.416,67	27.416,67	27.416,67	329.000,00
Reserva de Contingência	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
Despesas Intra-orçam.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL ORÇ	2.974.721,79	2.974.721,79	2.974.721,79	2.974.721,79	2.974.721,79	2.974.721,79	2.974.721,79	2.974.721,79	2.974.721,79	2.974.721,79	2.974.721,79	2.974.721,79	4.293.060,26	37.015.000,00
Restos a Pagar	750.000,00	290.140,38	290.140,38	290.140,38	290.140,38	290.140,38	290.140,38	290.140,38	290.140,38	0,00	0,00	0,00	0,00	2.780.982,67
DESPESA TOTAL ORÇ + RP	3.724.721,79	3.264.862,18	3.264.862,18	3.264.862,18	3.264.862,18	3.264.862,18	3.264.862,18	3.264.862,18	2.974.721,79	2.974.721,79	2.974.721,79	2.974.721,79	4.293.060,26	39.795.982,67
Déficit / Superávit Orç - Mês	109.861,54	109.861,54	109.861,54	109.861,54	109.861,54	109.861,54	109.861,54	109.861,54	109.861,54	109.861,54	109.861,54	109.861,54	109.861,54	-1.208.476,92
Déficit / Superávit Orç - Acum	109.861,54	219.723,08	329.584,62	439.446,16	549.307,69	659.169,23	769.030,77	878.892,31	988.753,85	1.098.615,38	1.208.476,92	1.208.476,92	1.208.476,92	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 929

Página 4 de 10



MUNICÍPIO DE MAGDA

DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO

ARTIGO 8º e 13º DA LEI 101/00 - EXERCÍCIO DE 2023 - BIMESTRAL - ANEXO II

R\$

RECEITAS	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
Receitas Correntes	5.715.500,00	5.715.500,00	5.715.500,00	5.715.500,00	5.715.500,00	5.715.500,00	34.293.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições	488.966,67	488.966,67	488.966,67	488.966,67	488.966,67	488.966,67	2.933.800,00
Receita de Contribuições	166.166,67	166.166,67	166.166,67	166.166,67	166.166,67	166.166,67	997.000,00
Receita Patrimonial	282.500,00	282.500,00	282.500,00	282.500,00	282.500,00	282.500,00	1.695.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.643.100,00	5.643.100,00	5.643.100,00	5.643.100,00	5.643.100,00	5.643.100,00	33.858.600,00
Outras Receitas Correntes	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	354.000,00
Retenção Fundeb	924.233,33	924.233,33	924.233,33	924.233,33	924.233,33	924.233,33	5.545.400,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra-orçam.	453.666,67	453.666,67	453.666,67	453.666,67	453.666,67	453.666,67	2.722.000,00
Contribuições	286.666,67	286.666,67	286.666,67	286.666,67	286.666,67	286.666,67	1.720.000,00
Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	167.000,00	167.000,00	167.000,00	167.000,00	167.000,00	167.000,00	1.002.000,00
RECEITA TOTAL ORÇ	6.169.166,67	6.169.166,67	6.169.166,67	6.169.166,67	6.169.166,67	6.169.166,67	37.015.000,00
Saldo Financeiro no mês (SF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL ORÇ + SF	236.850,59	202.755,36	203.042,27	198.554,69	205.052,36	279.857,47	37.015.000,00

DESPESAS

Despesas Correntes	5.539.776,92	5.539.776,92	5.539.776,92	5.539.776,92	5.539.776,92	6.858.115,38	34.557.000,00
Pessoal/Enc. Sociais	2.636.676,92	2.636.676,92	2.636.676,92	2.636.676,92	2.636.676,92	3.955.015,38	17.138.400,00
Juros/Enc.Div. Int.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Desp. Correntes	2.903.100,00	2.903.100,00	2.903.100,00	2.903.100,00	2.903.100,00	2.903.100,00	17.418.600,00
Despesas de Capital	409.666,67	409.666,67	409.666,67	409.666,67	409.666,67	409.666,67	2.458.000,00
Investimentos	321.500,00	321.500,00	321.500,00	321.500,00	321.500,00	321.500,00	1.929.000,00
Inversões Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Div.	54.833,33	54.833,33	54.833,33	54.833,33	54.833,33	54.833,33	329.000,00
Reserva de Contingência	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	200.000,00
Despesas Intra-orçam.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL ORÇ	5.949.443,59	5.949.443,59	5.949.443,59	5.949.443,59	5.949.443,59	7.267.782,05	37.015.000,00
Restos a Pagar (RP)	1.040.140,38	580.280,76	580.280,76	580.280,76	0,00	0,00	2.780.982,67
DESPESA TOTAL ORÇ + RP	6.989.583,97	6.529.724,35	6.529.724,35	6.529.724,35	5.949.443,59	7.267.782,05	39.795.982,67
Déficit / Superávit - Mês	109.861,54	109.861,54	109.861,54	109.861,54	109.861,54	1.208.476,92	1.208.476,92
Déficit / Superávit - Acum	219.723,08	439.446,15	659.169,23	878.892,31	1.098.615,38	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 929

Página 5 de 10

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 26, DE 09 DE JANEIRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder nos termos dos Artigos 75, 77 e 78, Parágrafo Único, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010, 01 (um) mês de uma Licença Prêmio, em gozo no período de 17-01-2023 à 15-02-2023, referente ao período aquisitivo: 07-05-2009 à 06-05-2014, ao servidor municipal, **Antonio Blasques Martins**, portador do RG. n.º 16.397.016, lotado no cargo público de provimento efetivo de Serviços Gerais, Ref. "2", Padrão "E".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 09 de janeiro de 2.023.

Alexandre Paiva Batello
Prefeito Municipal.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 929

Página 6 de 10

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



MUNICÍPIO DE
MAGDA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, §3º, Lei N. 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 08/2023

DISPENSA N°: 03/2023

Art. 75, II, Lei N. 14.133/2021

REFERENTE: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de Laudo Técnico, destinado para determinação do Valor da Terra Nua do Município de Magda (SP), conforme estabelece a Instrução Normativa N. 1877 da Receita Federal do Brasil e alterações posteriores e Prestação de serviços de apoio técnico junto ao departamento de tributos do município, destinados para implantação de ferramentas de controles, normatizações, análises de legislações vigentes, visando a melhoria da arrecadação dos tributos próprios municipais, mediante implantação de procedimentos administrativos operacionais mais necessariamente nas arrecadações de ISSQN, ITR, mediante capacitação e treinamento de servidores municipais do Município de Magda (SP).

O Município de Magda- SP informa a todos interessados que está buscando no mercado menor preço para:

ITEM	MENOR PREÇO GLOBAL ATÉ O MOMENTO
Objeto: Item 01 - Elaboração de Laudo Técnico, destinado para determinação do Valor da Terra Nua do Município de Magda (SP), conforme estabelece a Instrução Normativa N. 1877 da Receita Federal do Brasil e alterações posteriores.	
Item 02 - Prestação de serviços de apoio técnico junto ao departamento de tributos do município, destinados para implantação de ferramentas de controles, normatizações, análises de legislações vigentes, visando a melhoria da arrecadação dos tributos próprios municipais, mediante implantação de procedimentos administrativos operacionais mais necessariamente nas arrecadações de ISSQN, ITR, mediante capacitação e treinamento de servidores municipais do Município de Magda (SP).	ITEM 01 – R\$ 6.000,00 ITEM 02 – R\$ 37.800,00
Descrição dos Serviços: 1 - Levantamento técnico de preços de terras, através de coleta, análise e processamento de dados, a ser realizado em conformidade com metodologia científica específica, para base de cálculo do Valor da Terra Nua (VTN) por hectare, para	TOTAL – R\$ 43.800,00

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 929

Página 7 de 10



MUNICÍPIO DE
MAGDA

cada enquadramento de aptidão agrícola de terras existentes no território do município, mediante a elaboração de Laudo Técnico Agrônômico com emissão e recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

1.2 - Análise da evolução da arrecadação dos Tributos Municipais dos últimos 03 exercícios.

1.3 - Orientação técnica para servidores, sobre enquadramento às normas e requisitos necessários para manutenção e exigências legais de convênio junto a RFB, para gestão do ITR pelo Município, dentro dos parâmetros contidos na Instrução Normativa 1.640 da Receita Federal do Brasil;

1.4-Orientação e capacitação técnica para servidores para a implantação de estrutura adequada e suficiente para acessar os sistemas da RFB diante das tecnologias e normas preceituadas pelo convênio;

1.5-Auxiliar o Município na implantação de políticas de gestão e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR, englobando a discussão quanto ao Valor da Terra Nua (VTN) e áreas não tributáveis, sobre o preço de terras em consonância com os critérios agrônômicos e econômicos previstos em Lei, e, de acordo com as normas que o Município estabelecer para a matéria;

1.6 - Apresentar o resultado de estudos e os parâmetros utilizados para apurar o VTN, bem como comparar com preços de VTN's já levantados, eventualmente adotados por Municípios da mesma região;

1.7 - Orientar a Administração na tomada de decisão quanto à instituição de critérios para estabelecimento do Valor da Terra Nua – VTN, a ser adotado pelo Município, para fins do Convênio com a RFB de que trata a IN 1640/16;

2.8 Acompanhamento da manutenção do processo digital para fins de execução do convênio junto à RFB;

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 929

Página 8 de 10



MUNICÍPIO DE
MAGDA

2.9 Monitoramento dos resultados juntamente com a equipe da Prefeitura Municipal, responsável pela implantação e apuração do incremento de receita do Imposto Territorial Rural – ITR;

2.10 Participação em reuniões com proprietários rurais e respectivos contadores para fins de orientação e esclarecimento, caso haja necessidade, sempre que solicitado pela Administração Municipal;

2.11 Orientar e capacitar os servidores sobre a correta fiscalização e a cobrança do ITR, referente aos imóveis rurais, orientar e capacitar os servidores sobre o correto cumprimento do convênio efetivado junto à Receita Federal do Brasil (RFB), quanto às atribuições e prazos mínimos de fiscalização, definidos pela RFB, observadas as resoluções do CGITR.

2.12 Capacitação e treinamento dos servidores da Fiscalização, para cobrança e arrecadação do ISSQN, relativos à contribuintes do município, como as Agências Bancárias, Cartórios de Notas e Protestos, Casas Lotéricas, Administradoras de Cartões de Débito e Crédito, Operações de Leasing, Empresas de Planos de Saúde, Convênio DER e demais contribuintes do ISSQN cadastrados no município;

2.13 Auxiliar servidores, quando necessário à instituição e montagem de PAT (Processo Administrativo Tributário), para fins de cobrança de ISSQN, não recebidos pelo município;

2.14 Orientação, capacitação e auxílio quando necessário a servidores, na elaboração de peças legislativas, pertinente à implantação e ou melhoria de arrecadação do ISSQN no município;

Orientação e auxílio aos servidores relativos a realização de Fiscalização de empresas de Grande Porte, como Usinas, Destilarias, Empresas Prestadoras de Serviços Públicos, entre outros,

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 929

Página 9 de 10



MUNICÍPIO DE
MAGDA

relativos aos pagamentos do ISSQN, de serviços prestados por conta própria ou tomados de terceiros realizados na extensão territorial do município.

Vigência: 12 Meses.

Prestação de Serviços

Presencial: Através de visitas presenciais, sempre que forem necessárias e ainda mediante solicitações do órgão contratante, agendadas previamente.

À Distância: Deverão ser de forma de atendimento remoto, On-Line, com atendimento por todos os meios de comunicação, email, chamadas telefônicas, todos os dias úteis em horário de expediente, ilimitadamente.

Os interessados poderão encaminhar suas propostas, acompanhadas de: cópia do contrato social, até o dia 13/01/2023, através de protocolo Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15.310-000 – Magda – SP ou e-mail: licitacao@magda.sp.gov.br (As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser confirmadas pelo proponente no Setor de Licitação).

Magda – SP, 10 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 929

Página 10 de 10

Vigilância Sanitária

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Visa de Magda

Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à protocolo: 061/22 Data de protocolo:
15/12/2022

CEVS: 352830401-360-000001-1-6

Data de Validade: 09/01/2024

Razão Social: companhia de Saneamento Básico do
Estado de São Paulo - SABESP

CNPJ/CPF: 43.776.517/0848-55

Endereço: Rua Sete de Setembro, 704, Centro

Município: Magda CEP: 15310-000 UF: SP

Responsável Legal: Gilmar Rodrigues de Jesus CPF:
102.833.188-64

Responsável Técnico: Mauro Tonon CPF:
880.959.408-87

A Chefe da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE
MAGDA.

Defere o (a) Renovação de Licença Sanitária de
Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas práticas referentes as
atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

MAGDA, segunda-feira, 09 de janeiro de 2023.

Giovanna Guidoni Nossa Frederich

Chefe da Vigilância Sanitária

CANCELAMENTO DE LICENÇA

Visa de Magda

Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à protocolo: 04/23 Data de protocolo:
10/01/2023

Razão Social: Ilson da Silva Barboza

CNPJ/CPF: 33.492.848/0001-34

Endereço: Avenida Santa Terezinha, 1484, Giantomassi

Município: Magda CEP: 15310-000 UF: SP

Responsável Legal: Ilson da Silva Barboza CPF:
706.191.784-20

A Chefe da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE
MAGDA.

Defere o (a) Cancelamento de Licença Sanitária

MAGDA, terça-feira, 10 de janeiro de 2023.

Giovanna Guidoni Nossa Frederich

Chefe da Vigilância Sanitária